

TERMO ADITIVO 002/2025 – TERMO DE CONVÊNIO N° 002/2023-SMS.G-CPCS/2023

PROCESSO N° 6018.2023/0096200-6

CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM PAIS - HOSPITAL AMPARO MATERNAL.

OBJETO DO CONVÊNIO: Repasse de Recurso Federal para custeio, nos termos da Portaria 443/2023, que se refere à recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado aos estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, relativo ao auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde – SUS- relativo à diferença entre os saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018 e o montante estabelecido na Portaria GM.MS-96/2023, nos termos da Lei Complementar n° 197 de 06 de dezembro de 2022.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio 002/2023, até 31/12/2025, sem repasse financeiro, a fim de viabilizar a execução do saldo residual da contrapartida, no valor de R\$202.942,42(duzentos e dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sem repasse financeiro. Execução autorizada com a utilização de saldo.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Dr. Siqueira Campos, 172 - Liberdade, neste ato representado pelo Senhor Secretário **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, RF581.638-6, ora denominada **CONVENENTE**, e, de outro lado, o **ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM**, pessoa jurídica de direito privado, qualificado como Organização da Sociedade Civil – OSC, no Município de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.699.567/0120-18, cadastro no CNES 2077388, com endereço na Rua Loefgreen, nº 1901 – Vila Clementino – CEP 04040-032– São Paulo/SP, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, residente e domiciliado nesta Capital, denominada simplesmente **CONVENIADA**, habilitada através do Termo de Colaboração 001/2021-SMS.G, tendo em vista o que dispõem a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, nos termos do artigo 184 da Lei Federal nº 14.133/2021, RESOLVEM firmar o presente TERMO ADITIVO ao TERMO DE CONVÊNIO N° 002/2023, nos termos das cláusulas a seguir:

TERMO ADITIVO 002/2025 – TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2023-SMS.G-CPCS/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

- 1.1 Considerando a necessidade de continuidade da aquisição de materiais de consumo e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, por meio da utilização total do recurso;
- 1.2 Considerando a informação em Ofício 036/2025-DG HAM (121892987), quanto ao saldo residual de R\$202.942,42(duzentos e dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos);
- 1.3 Em conformidade com a **Cláusula Quinta-Vigência**:

“5.1 O prazo de vigência do presente convênio será até 31/12/2023, a partir do recebimento do recurso, de acordo com o que foi estipulado no PROGRAMA DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO, podendo ser prorrogado desde que não ultrapasse o prazo de vigência do TC 001/2021 - SMS.G.(040322888)

“5.2 A vigência poderá ser prorrogada, por aditamento, em caso de eventualidade justificada e em comum acordo entre as partes.”

- 1.4 Conforme justificativa doc. SEI 120602574, aceite do Gestor do Contrato em doc. SEI (120959873 e 122280153) e, estando vigente o contrato principal, cito o Termo de Colaboração 001/2021-SMS.G (040322888), fica atendida a exigência condicional do presente aditamento.
- 1.5 Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio 002/2023-SMS.G. até 31/12/2025, em prol da execução total do Recurso Federal (091166084) e Portaria MS 443/2023 (091165546), a ser suportada com saldo residual da parceria.

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Convênio 002/2023-SMS.G.
- 2.2 E do que, ficou convencionado, foi lavrado o presente termo, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas, juntamente com as testemunhas, assinado:

São Paulo, 01 de abril de 2025.



LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

RONALDO RAMOS
LARANJEIRA:04203843839

Assinado de forma digital por
RONALDO RAMOS
LARANJEIRA:04203843839
Dados: 2025.06.05 16:19:34 -03'00'

RONALDO RAMOS LARANJEIRA
DIRETOR PRESIDENTE - SPDM

TESTEMUNHAS:



NOME:
Joicy Rolim de Souza
RF 883.428-8

Documento assinado digitalmente
 **JAQUELINE ROSA E SILVA**
Data: 05/06/2025 16:28:50-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

NOME: